

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA


Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas


25.709

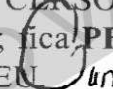
MATRÍCULA

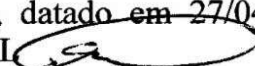
Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 01

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....02 de agosto de 1978.....

IMÓVEL: LOTE 11 da QUADRA 55 do loteamento "SETOR SERRA DOURADA 3ª ETAPA", neste município, com a área de 370,00 metros quadrados, medindo 12,50 metros de frente para a Rua das Nações; pelos fundos 12,50 metros com o lote 18; pelo lado direito 30,00 metros com o lote 12; e, pelo lado esquerdo 30,00 metros com o lote 10. **PROPRIETÁRIO:** ALÍPIO JUNQUEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 da matrícula 180 deste Registro. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.

R.1-25.709- Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 1.978. **PROMITENTE VENDEDOR:** Alípio Junqueira e sua esposa Dª Yolanda Andrade Junqueira, brasileiros, casados, eu fazendeiro, ela do lar, CPF nº 936.915.801-04, C.I. nºs 84.826 e 194.405 SSP-GO, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **PROMITENTE COMPRADOR:** PAULO ROBERTO PACHECO SAAD, brasileiro, CI nº 263.881-SSP/GO, desquitado, CPF nº 124.003.271-49, auxiliar administrativo, residente em Goiânia-GO. **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato de número 068 de 10 de julho de 1978. **VALOR:** Cr\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem cruzeiros). Com as condições constantes no contrato. EU  OFICIAL SUBSTITUTO.KM.

Av.2-25.709-Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2.005. Por Certidão, expedida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 13/01/2005, extraída dos autos nr. 1097/2000 e do protocolo nr. 910058459, de Execução, conforme despacho proferido pela Drª Adriana Caldas Santos, Juíza Substituta, em 05/01/2004; tendo como EXEQUENTE: CAMOZZI ADVOGADOS E CONSULTORES, e como EXECUTADOS: PAULO ROBERTO PACHECO SAAD e CERSOMAR CAPEL CALRO, e ainda em anexo o Termo de Penhora, datado de 11/01/2005; fica **PENHORADO**, somente os direitos e obrigações do imóvel objeto da matrícula. Dou fé. EU  OFICIALA.LRG

R.3-25.709-Aparecida de Goiânia, 06 de maio de 2015. **PENHORA.** Nos Termos do Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação, expedido pela Vara das fazendas Públicas da Comarca de Aparecida de Goiânia-Goiás, em 14/04/2015, extraído dos autos nº 1297 e do protocolo nº 257094-77.2011.8.09.0011, Natureza: Execução de IPTU, proferido pela Drª Vanessa Estrela Gertrudes, Juíza de Direito da mesma Vara; tendo como EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, e como EXECUTADO: PAULO ROBERTO PACHECO SAAD, e ainda em anexo Auto de Penhora e Avaliação e Registro, datado em 27/04/2015; fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da matrícula. CD. Dou fé. OFICIAL 

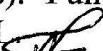
Av.4-25.709 - Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Continua no verso.

Continuação: da Matrícula nº

25.709

CNM: 154757.2.0025709-94

Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 19/06/2017 às 16:50:16, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 733.252 em 03/07/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201706.1916.00306053-IA-230**; Número do Processo: 9801913878; Emissor da Ordem e Aprovado por: Meiriane Lucia Linhares - Assessor Master - Comitê Gestor do Sistema - Supremo Tribunal Federal - Superior Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Itapirapua - Vara Judicial. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerado: tcoeuikt3p em nome do promitente comprador Paulo Roberto Pacheco Saad - CPF nº 124.003.271-49, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens**. Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepeg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852507113353829850064. gpl. Dou fé. OFICIAL 

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO